



Mensagem ao Projeto de Lei nº 01/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 01/2024, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente destinado a custear as obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, que será construída no Jardim Paraíso II, cujo recurso é proveniente do Estado de Minas Gerais com apoio do Deputado Estadual Raul Belém.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 16 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 01, 16 DE JANEIRO DE 2024

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO
OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024.**

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$1.996.366,24 (um milhão e novecentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO

02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

02.07.02.10 - Saúde

02.07.02.10.301 – Atenção Básica

02.07.02.10.301.0021 – Cuidando das Nossas Famílias

02.07.02.10.301.0021.1002 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde da Atenção Primária

02.07.02.10.301.0021.1002.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FR: 2.621 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual

.....R\$ 1.996.366,24

FICHA: 128

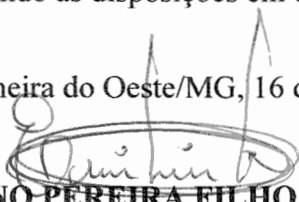
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, inciso I, advinda da seguinte Fonte de Recursos:

FR: 2.621 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual

.....R\$ 1.996.366,24

Art. 3º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1.072 de 21-12-2023 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 16 de janeiro de 2024.


ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal